

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Paróquia São José, de Cerquillo
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG-1862-69, a doação à Paróquia São José, de Cerquillo, de um veículo usado, Sedan Volkswagen, ano 1960, motor n.º B-33.647, classis 24.519, pertencente à Secretaria da Educação (Capital), declarado excedente pela DEMEX, da Coordenação da Administração de Material da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de julho de 1970.

Maria Angélica Galiuzzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Cunha

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG-1497-70, a doação à Prefeitura Municipal de Cunha, de um veículo usado, Perua Willys, ano 1964, motor B-4.198.688, certificado n.º 115.095, pertencente à Delegacia Regional Tributária de Ribeirão Preto, Posto de Fiscalização de Barretos, da Secretaria da Fazenda, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de julho de 1970.

Maria Angélica Galiuzzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Dracena

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG-940-70, a doação à Prefeitura Municipal de Dracena, de um veículo usado, Perua Chevrolet, ano 1964 — 4JL.228H, chapa 84-19-07, pertencente à Coordenação de Assistência Hospitalar, da Secretaria da Saúde, (Departamento de Administração), e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de julho de 1970

Maria Angélica Galiuzzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Associação Católica de Serviços Sociais, de Ferraz de Vasconcelos

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG-2735-69, a doação à Associação Católica de Serviços Sociais, de Ferraz de Vasconcelos, de um veículo usado, Chevrolet-Sedan, ano 1952, motor 527456 — PI-1158, pertencente ao Departamento dos Institutos Penais do Estado de São Paulo — Secretaria da Justiça, declarado excedente pela DEMEX, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de julho de 1970

Maria Angélica Galiuzzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículos usados à Prefeitura Municipal de Guareí

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG-1515-70, a doação à Prefeitura Municipal de Guareí, de dois veículos usados, Caminhão Ford, ano 1946, motor n.º 799T.1788.233, PI.214 e Caminhão Ford, ano 1946, motor n.º 799T-20422466, PI-215, pertencentes ao Instituto Agronômico de Campinas e ao F.E. Tatui do Instituto Agronômico (Capital), e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo Rocha Camargo, Secretário da Agricultura

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de julho de 1970

Maria Angélica Galiuzzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Mirassolândia.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 204, de 25 de março de 1970.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG-1928-69, a doação à Prefeitura Municipal de Mirassolândia, de um veículo usado, Jeep Willys, ano 1960, motor 4.J.142.195, pertencente à Coordenação de Assistência Hospitalar, da Secretaria da Saúde, (Hospital Sanatório Pirapitingui), e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário de Saúde

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de julho de 1970.

Maria Angélica Galiuzzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 204, de 25 de março de 1970.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GE-4706-69, a doação à Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga, de um veículo usado, ônibus Chevrolet, ano 1952, motor n.º KEEM.M-55.710, P. 256, pertencente à Secretaria da Agricultura — Instituto Agronômico (Capital) e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo Rocha Camargo, Secretário da Agricultura

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de julho de 1970.

Maria Angélica Galiuzzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Oswaldo Cruz.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 204, de 25 de março de 1970.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG-1498-70, a doação à Prefeitura Municipal de Oswaldo Cruz, de um veículo usado, Jeep Willys ano 1959 — motor B.831.792, certificado n.º 626. P.I.-919, pertencente à Guarda Civil de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública (Capital), e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Daniilo Darcy de Sá da Cunha Melo, Secretário da Segurança Pública

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de julho de 1970.

Maria Angélica Galiuzzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Pereiras

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GE - 1718-70, a doação à Prefeitura Municipal de Pereiras, de um veículo usado Perua Volkswagen, ano 1959, motor n.º 2.789.170, pertencente à Secretaria da Fazenda (AS-33) — Capital, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de julho de 1970

Maria Angélica Galiuzzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG-555-70, a doação à Prefeitura Municipal de Pontes Gestal, de